



DECRETO Nº 164/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

- Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 11 de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.447,18 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva LEOCADIA ROBAZKIEWICZ SOARES, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. NELSON SOARES.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, de 20 de outubro de 2023.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2023

DECRETO Nº 164/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 11 de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.447,18 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva LEOCADIA ROBAZKIEWICZ SOARES, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. NELSON SOARES.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, de 11 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:50EC3C02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2023. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO Nº 164/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2023. Edição 2883– Código identificador: 50EC3C02

ONDE CONSTA: Em Rio Azul, em 11 de outubro de 2023.

LEIA-SE: Em Rio Azul, em 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:A7C58091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2023. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>